



Smart REPORT

RELATÓRIO ANUAL DO
AGENTE FIDUCIÁRIO 2024

**CONCESSIONARIA RIO-TERESOPOLIS SA -
CRT**

Debênture
Série Única da 1ª Emissão





CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2024. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a sua análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão online e disponibilizado no prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortex.com.br para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatórios pertinentes a oferta.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	CONCESSIONARIA RIO-TERESOPOLIS SA - CRT
CNPJ	00.938.574/0001-05

1.2 Dados da emissão

Série ÚNICA

IF	CRTE11
ISIN	BRCRTEDBP013
PU de emissão	R\$560,55
Quantidade emitida	13.680
Volume emitido	R\$7.668.324,00
Remuneração	Não há
Amortização	Outros
Data emissão	31/12/2001
Data vencimento	31/12/2051
Distribuição	ICVM 476
Rating	Não existe rating para esse operação no período analisado
Pagamento de juros	Anual
Data da primeira integralização	31/12/2001

Data do primeiro pagamento previsto em contrato	20/06/2003
---	------------

Início da rentabilidade	Primeira Integralização
-------------------------	-------------------------

Inadimplemento no período	Adimplente
---------------------------	------------

Risco	Corporativo
-------	-------------

Lastro	-
--------	---

1.3 Principais Contratos

Os contratos listados abaixo podem ser encontrados na aba Documentos da página da respectiva operação no  [site da Vórtx](#).

Nome do contrato

Assembleia Investidores

Emissao Debentures

1.4 Ativos em circulação em 31.12.2024

Série ÚNICA

IF	CRTE11
----	--------

Emitida:	13.680
----------	--------

Em circulação:	13.680
----------------	--------

Saldo cancelado ou não integralizado:	9.420
---------------------------------------	-------

Convertidas:	0
--------------	---

Resgatadas:	0
-------------	---

Saldo:

R\$560,55

1.5 Eventos financeiros

Operação sem fluxos de pagamento no período analisado.

2. Fatos relevantes

Eventuais fatos relevantes desta emissão podem ser consultados no  [site da Vórtx](#).

3. Obrigações

A VxPavarini informa que as obrigações dessa emissão podem ser consultadas no  [site da Vórtx](#).

4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

 [CONCESSIONARIA RIO-TERESOPOLIS SA - CRT - DF 2024.pdf](#)

Observação

Nos termos do art. 27 da Instrução CVM 80/2022, conforme alterada, caso a Emissora tenha apresentado ao Agente Fiduciário a demonstração financeira auditada da Emissora relativa ao exercício findo, esta encontra-se disponível neste item 4.1, para consulta dos investidores. O Agente Fiduciário recomenda a leitura do documento disponibilizado.

5. Informações societárias da emissora

As eventuais alterações societárias da Emissora, com impactos para os titulares, foram objeto, quando aplicável e quando disponibilizadas ao Agente Fiduciário, de assembleia de titulares ou de comunicados através de Fatos Relevantes pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário.

6. Assembleias

DEB - 1EUS - CRT - AGD

Data: 19/04/2024

Deliberar sobre (i) a indicação de representantes dos Debenturistas para cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos das Cláusulas 2.28.2 da Escritura de Emissão; e (ii) a proposta da Emissora para a exclusão dos Artigos 41 e 42 do Estatuto Social da Emissora que tratam, respectivamente, da manutenção de Reserva Específica de Restituição de Capital aos Acionistas e da manutenção de Reserva para Investimentos, em função da extinção da concessão.

 [DEB - 1EUS - CRT - AGD 20240419.pdf](#)

DEB - 1EUS - CRT - AGD

Data: 14/08/2024

Deliberar sobre (i) a indicação de representantes dos Debenturistas para cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos das Cláusulas 2.28.2 da Escritura de Emissão.

 [DEB - 1EUS - CRT - AGD 20240814.pdf](#)

7. Constituição e aplicação de fundos

As análises sobre a Constituição e Aplicação de Fundos constam nos itens 4.2 ou 9 deste relatório, conforme aplicável.

8. Destinação de recursos

2.12. Os recursos captados pela EMISSORA em decorrência da presente emissão serão integralmente destinados da seguinte forma: (i) até R\$ 12.948.705,00 (doze milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinco reais) para liquidação de obrigações contratuais da Emissora; e (ii) o saldo remanescente será utilizado para o resgate, sem redução de capital, à conta de reserva de capital a ser formada com o prêmio de emissão das Debêntures, de 92.400 (noventa e duas mil e quatrocentas) ações preferenciais classe A representativas do capital social da EMISSORA, perfazendo o preço de resgate máximo total de R\$ 50.014.503,00 (cinquenta milhões, quatorze mil, quinhentos e três reais).

2.12.1 Caso a EMISSORA não possa realizar todos os atos elencados na Cláusula 2.12 acima, face à possibilidade de colocação parcial das Debêntures objeto da presente emissão, a EMISSORA destinará os recursos efetivamente captados ao resgate das ações preferenciais classe A. Na impossibilidade do resgate da totalidade das ações preferenciais classe A, a EMISSORA procederá ao resgate do maior número possível de ações preferenciais classe A, mediante sorteio nos termos do parágrafo 4º do artigo 44 da Lei 6.404/76. Na hipótese de após o resgate da totalidade das ações preferenciais classe A ainda subsistirem recursos provenientes das Debêntures, a EMISSORA utilizará tais recursos conforme disposto no item (i) da Cláusula 2.12 acima.

2.12.2 A EMISSORA obriga-se a resgatar as ações preferenciais classe A de sua emissão, conforme descrito na Cláusula 2.12 acima, em até 4 (quatro) meses após a liberação da caução sobre as ações preferenciais classe A de emissão da Emissora, a qual ocorrerá, por força do término do Contrato de Financiamento, em 15 de março de 2009.

2.12.2.1. Na hipótese de algum debenturista solicitar a conversão de suas debêntures, anteriormente ao término do prazo para o resgate das ações preferenciais classe A da Emissora estabelecido na Cláusula 2.12.2 acima, a Emissora deverá efetuar o resgate de todas as ações preferenciais classe A correspondentes às debêntures já colocadas em até 30 dias úteis após o recebimento da referida solicitação.

2.12.2.2. Para os efeitos mencionados na Cláusula 2.12.2 a Emissora poderá solicitar à Comissão de Valores Mobiliários uma única prorrogação do prazo de colocação das debêntures, não superior ao período de três meses e iniciando-se em 26 de junho de 2002, término do prazo original para a colocação das debêntures.

A destinação dos recursos foi verificada pelo Agente Fiduciário através da apresentação, pelo Emissor, de relatório descritivo da destinação dos recursos, bem como dos respectivos documentos comprobatórios. Desta forma, a destinação de recursos apresentada é total, considerando o valor integralizado. Desta forma a Emissora já realizou a apresentação do montante total da emissão ao Agente Fiduciário. Maiores detalhes da apuração pelo Agente Fiduciário da destinação de recursos pode ser realizada através do e-mail vxinforma@vortx.com.br.

9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

9.1 Constituição de Garantias

As Debêntures não contam com garantias, sendo que o pontual pagamento do saldo devedor das Debêntures depende exclusivamente da capacidade financeira da Emissora. Informações sobre a capacidade financeira da Emissora devem ser observadas no item 4.1 deste relatório.

Consolidado

Nome do Contrato	Constituição
------------------	--------------

Os documentos que comprovam a situação atual das garantias, se disponibilizados ao Agente Fiduciário, podem ser encontrados no  [site da Vórtx](#).

9.2 Suficiência de Garantias

As análises da Suficiência de Garantias, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no  [site da Vórtx](#).

10. Covenants financeiros

As análises de Covenants Financeiros, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no  [site da Vórtx](#).

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Não aplicável.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

A presente Emissora não possui outras emissões nas quais a Vórtx exerce o papel de Agente Fiduciário